

TSE decide se PDC vai apoiar Afif

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral, José Francisco Rezek, decide hoje se é assunto jurisdicional ou questão de economia interna do PDC a convenção nacional que deu 63 votos favoráveis a uma coligação com Afif Domingos, candidato do PL. O PDC levou ontem ao Tribunal a ata da sua convenção, mas só em agosto os ministros decidirão esse assunto no mérito. Fontes do Tribunal dizem que essa coligação só existiria se Afif tivesse obtido 81 votos, que significam metade mais um dos convencionais. Se, no exame de medida liminar solicitada pelo deputado José Maria Eymael, Francisco Rezek entender que a questão é da economia interna do partido, o PDC iniciará uma disputa interna para deliberar sobre quem apoiar na sucessão.

Nesse exame da ata do PDC, o Tribunal dirá ainda se a convenção é anulável, tendo em vista que não levou a assinatura da observadora eleitoral enviada pela corte — Ana Regina Pina Dias. Mauro Borges, presidente do PDC, encerrou, abruptamente a convenção de domingo, levando os livros antes que a observadora eleitoral assinasse a ata. Ela agora diz que não a assinará e os advogados do PDC consideram o fato irrelevante, embora ainda não saibam se o plenário do TSE também o considerará.

Mandado

A idéia de impetrar junto ao TSE um mandado de segurança para que lhe fosse reconhecida a vitória na convenção do PDC já foi abandonada por Afif Domingos. Além de ter entendido que não é parte legítima para reivindicar isso, já que seu partido é o PL, seus advogados entendem que o TSE se manifestará sobre o assunto mesmo sem ser provocado. É que neste sábado o PL realizará sua convenção e também deliberará sobre uma coligação com o PDC. Feita a deliberação, mandará sua ata para o TSE. Estando já examinando a ata do PDC, o plenário do Tribunal confrontará as duas e dirá se essa coligação foi decidida dentro da lei. Só aí o TSE dirá se é necessária a maioria absoluta para um partido coligar-se com outro. Afif Domingos está certo de que o Tribunal aceitará a maioria simples.

Quanto ao propósito de guardar os dez minutos do PDC para uma negociação no segundo turno da sucessão presidencial, idéia apresentada por Mauro Borges, acaba de ser lançada por terra. A própria assessoria jurídica do PDC leu a lei eleitoral e descobriu que isso é impossível. No segundo turno da sucessão, cada um dos dois candidatos mais votados no primeiro turno terá vinte minutos diários para sua propaganda eleitoral. Nenhum partido vai poder negociar o tempo de que dispunha anteriormente. Além do mais, se for mesmo para candidato próprio ou coligação, o PDC já perde liminarmente os dez minutos de que hoje disporia.